

LEI Nº 8.840, DE 4 DE MAIO DE 2006.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E AÇÃO CIDADÃ – CEPAC**, com sede e foro jurídico no município de Macaíba, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 4 de maio de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

DOE Nº. 11.222

Data: 5.5.2006

Pág. 1

WILMA MARIA DE FARIA Leonardo Arruda Câmara